LEI nº. 2819/2020

EMENTA: Institui no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, o "Janeiro Branco", mês dedicado à realização de ações preventivas e educativas sobre promoção a saúde mental.

AUTORIA: **Vereadora Sandra Maria Negrini.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, o "Janeiro Branco", a ser realizado anualmente, no mês de janeiro, dedicado à realização de ações preventivas e educativas sobre promoção a saúde mental.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrá por conta de orçamento próprio do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20/05/2020